

103  
/R

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA		CNPJ: 03.579.332/0001-60	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: ESTRADA OLINDA BIER MARTINS GIL, Nº 130			
BAIRRO: CATANDUVINHA	CIDADE: SANTO ANTONIO DA PATRULHA	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL oliveiraesantoscontabilidade@gmail.com	TELEFONE: (51) 99582-6471		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 0602405600	BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 0822	
NOME DO RESPONSÁVEL: Amarildo Souza da Silva		CPF: 612.094.490-72	
PERÍODO DE MANDATO: 15/12/2020 A 15/12/2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2041458411 SSP	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua Lupicínio Rodrigues 573. Parque dos Anjos. Gravataí		CEP: 94.190-280	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: PARCERIA AGRICOLA DE CATANDUVINHA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO DATA DE ASSINATURA DO ACORDO	TÉRMINO 1 ANO APÓS ASSINATURA DO ACORDO
PÚBLICO ALVO: PRODUTORES RURAIS (30 AGRICULTORES)		
OBJETO DE PARCERIA: CEDENCIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) <b>PREPARAÇÃO DO SOLO E PLANTIO DAS LAVOURAS DOS PRODUTORES RURAIS; SILAGEM DA PRODUÇÃO.</b>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <b>JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDER A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DOS PEQUENOS AGRICULTORES QUE DEPENDEM DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>		



105  
12

01	1.5	ROÇADEIRA, AG 1600, AGRO PRATA, FAB 2018	UN	01		
01	1.6	GRADE NIVELADORA, FREITAS, CNH - V28X20, FAB 2018	UN	01		
01	1.7	ARADO DE DISCOS, VERMELHO, USADO	UN	01		
01	1.8	GUINCHO REGULÁVEL 700KG, THUROW, THG800, FAB 2018	UN	01		
01	1.9	PLAINA AGRÍCOLA, TRASEIRA, THUROW, THP230, FAB 2018	UN	01		

e  
e  
e  
e  
e

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

*[Handwritten signature]*

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

--

1206  
12

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	

### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

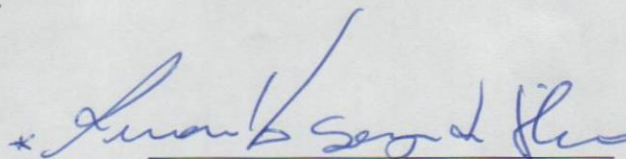
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

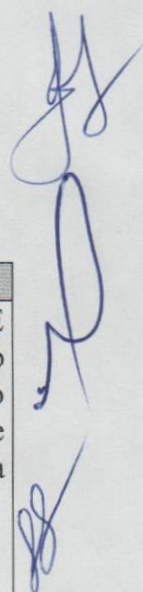
### 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

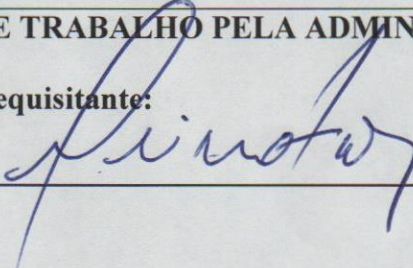
Pede deferimento.



Santo Antônio da Patrulha – RS, 28/01/2021. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA

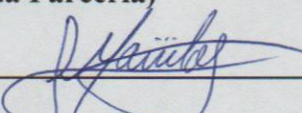


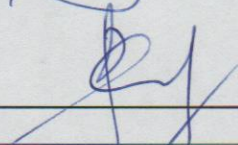
**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**  
 Aprovado ( ) Reprovado  
Data: 05/02/21 Assinatura: \_\_\_\_\_  


**12.2**  
**12.2 A– Comissão de Seleção:**  
( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**  
( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**  
 Aprovado ( ) Reprovado  
Data: 05/02/21 Assinatura: \_\_\_\_\_  


**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**  
 Aprovado ( ) Reprovado  
Data: 05/02/21 Assinatura: \_\_\_\_\_  


**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.